



LEI Nº 0442 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves a celebrar Convênios e Contratos com diversos Órgãos Públicos e Entidades da Administração Direta e Indireta, em âmbito Federal e Estadual, bem como empresas públicas e privadas, inclusive internacionais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves a celebrar Convênios e Contratos com diversos Órgãos Públicos e Entidades da Administração Direta e Indireta, em âmbito Federal e Estadual, bem como, empresas públicas e privadas, inclusive, internacionais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, em 30 de janeiro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal